



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI N.º 2407, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera o artigo 2º da Lei nº 914, de 23 de março de 1999, que "Estabelece os requisitos para concessão de títulos honoríficos".

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º da Lei 914, de 23 de março de 1999, que "Estabelece os requisitos para concessão de títulos honoríficos", passando a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** Os títulos de honrarias somente serão concedidos aos cidadãos que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Naviraí-MS ou à sua comunidade, ou que tenham na data de apresentação do projeto de Decreto Legislativo, completado no mínimo 15 (quinze) anos de residência no Município."

**Art. 2º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 09 de fevereiro de 2022.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei n.º 106/2021**  
**Autor: Poder Legislativo Municipal**